



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE ÁREAS COMERCIAIS, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, BEM COMO EXPLORAÇÃO GERAL DO EVENTO 78ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO – 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 18 A 26 DE JULHO DE 2020, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA, CORDEIRO, RJ, NO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2020 ATÉ A TOTAL DESOCUPAÇÃO DA ÁREA NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Nº. 1.007/2019 e CONTRATO Nº. 002/2020), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, n.º 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RAMOS PINTO, doravante denominado CONTRATANTE, e VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., portadora do CNPJ: 25.245.017/0001-30, situada na Rod RJ 176, S/Nº., Barra Mansa, São Sebastião Do Alto/RJ, CEP.: 28.550-000, resolvem celebrar o presente

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020**

de Prestação de Serviços de exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do EVENTO 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2020, que ocorrerá nos dias 18 a 26 de julho de 2020, sendo que terá a cessão de área determinada (que não será utilizada para a realização de eventos do município), no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, no período de 1º de julho de 2020 até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA I  
DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo de nº. 002/2020, cujo objeto se Prestação de SERVIÇOS DE Prestação de Serviços de exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do EVENTO 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2020, que ocorrerá nos dias 18 a 26 de julho de 2020, sendo que terá a cessão de área determinada (que não será utilizada para a realização de eventos do município), no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, no período de 1º de julho de 2020 até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2020, oriundo do Pregão 075/2019, com base no art. 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que o Edital do referido foi objeto de Representações perante a Nobre Corte de Contas (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro).

**CLÁUSULA II  
DAS RAZÕES E CONDIÇÕES DA RESCISÃO**

A Sessão de Julgamento do Pregão nº. 075/2019 ocorreu no dia 26 de dezembro de 2019, sagrando-se vencedora a contratada VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com o lance ofertado de R\$ 65.200,00 (valor esse a ser pago pela empresa ao Município). A empresa vencedora apresentou a integralidade da documentação exigida na habilitação e foi adjudicada. O certame foi homologado no dia 27 de dezembro de 2019. A empresa efetuou o depósito na conta do Município no dia 30 de dezembro de 2019 e exarou em 06/01/2020 o Contrato Administrativo nº. 002/2020.

Porém, por conta da ordem emanada desta Egrégia Corte de Contas, foi promovida a suspensão do certame, conforme decisão de 07 de janeiro de 2020, ou seja, o Município de Cordeiro somente tomou ciência da Determinação superior após concluído todo o procedimento.

Em 07/02/2020, o TCE/RJ determinou que o Município jurisdicionado mantivesse suspenso o certame licitatório para apresentação de razões de defesa. Diante disso, para adequar o edital às Determinações do Controle Externo, o Município de Cordeiro convocou a empresa contratada para reunião para tratar da rescisão contratual e devolução da quantia paga ao Município no importe de R\$ 65.200,00 (em procedimento próprio). Aberta a oportunidade para a empresa contratada VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. se manifestar acerca do rompimento contratual, a mesma exarou concordância rescisória, abrindo mão do contraditório e ampla defesa, sendo certo que o objeto em momento algum chegou a ser executado. Por consequência, rescindido o Contrato 002/2020, o Pregão 075/2019 restará cancelado pela Municipalidade, novo procedimento administrativo será protocolizado e novo edital será publicado para amplo conhecimento público, com as retificações pertinentes.

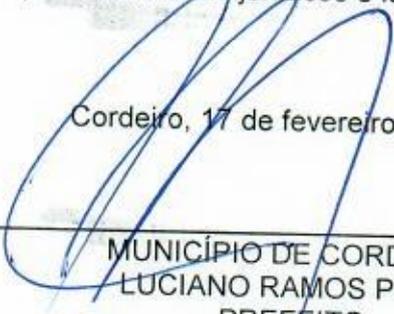
Diante do compromisso firmado, fica rescindido e desde já desvinculadas as partes no que tange ao contrato nº. 002/2020.



CLÁUSULA III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e firmado, é o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiro, 17 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
LUCIANO RAMOS PINTO  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
LEANDRO PETINATE GRACIANO

TESTEMUNHAS:

- 1- André de Souza Lora
- 2- Kelly Silva Bonifácio